



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 003/2022

Em _____ de _____
Encaminhado as Comissões Competentes
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Ementa: ALTERA DATA DE VENCIMENTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O prazo estabelecido para o contribuinte pagar o IPTU de 2021 fica prorrogado até 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente aos exercícios anteriores (já vencidos), conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 95% (noventa e cinco por cento) de desconto no valor total dos juros e multas para os contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia 30 (trinta) de junho de 2022;

II – 70% (setenta por cento) de desconto no valor total dos juros e multas para os contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2022;

III – 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor total dos juros e multas para os contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022;

Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento dos prazos previstos neste artigo implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos produzidos a partir de 01/03/2022, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes

Em 02 de março de 2022

PRESIDENTE

Amaraji/PE, 21 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO

Em 09 de março de 2022

PRESIDENTE

Aline de Andrade Gouveia
PREFEITURA MUN. DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita
ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji-PE,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei anexo, que ALTERA DATA DE VENCIMENTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS no Município de Amaraji-PE.

O projeto trata da concessão de descontos nos juros e multa para o pagamento do IPTU em atraso, bem como prorroga a data de vencimento do IPTU 2021, conforme o caso, em conformidade com o disposto no Art. 150, § 6.º, da Constituição Federal.

A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 95% nos juros e multa para pagamento até 30 de junho, 70% para pagamento até 31 de julho e 50% para pagamento até 31 de agosto do corrente ano, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar integralmente seus débitos atrasados, em cota única. Além disso, será prorrogada a data de vencimento do IPTU 2021, o que se mostra adequado devido aos graves efeitos econômicos e humanitários causados pela pandemia.

Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade.

Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a quitar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos, amenizando a crise econômica.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Amaraji/PE, 21 de março de 2022.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Amaraji/PE, 21 de março de 2022.

Ofício Gab. Prefeita nº 046/2022.

Ref. Encaminha Projeto de Lei que "**ALTERA DATA DE VENCIMENTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, o Município de Amaraji, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições disciplinadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, perante V. Ex^a e seus nobres pares, apresentar justificativa e minuta de Projeto de Lei que "**ALTERA DATA DE VENCIMENTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para atender à necessidade de incremento das receitas municipais.

Assim, apostando no espírito público e o comprometimento do Poder Legislativo Municipal, por certo, após a análise da constitucionalidade do projeto proposto e eventuais contribuições dos r. vereadores, a referida proposição receberá a esperada aprovação dessa Casa Legislativa.

Por fim, ressaltamos que o referido projeto de lei está devidamente fundamentado conforme justificativas abaixo, motivo pelo qual requeremos a realização da respectiva votação, tendo em vista a notável relevância da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e apreço.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUN. DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 30 de 03 de 2022

W. J. A. S.

Funcionário que recebeu